



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

**RESOLUÇÃO Nº 023/2013**

*ESTABELECE O DIA 31 DE MAIO DE 2013 COMO PONTO FACULTATIVO DE SERVIÇOS PÚBLICO NA AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

*Considerando-se que durante o feriado de Corpus Christi as repartições públicas estaduais e federais da região, bem como as instituições financeiras e a grande maioria dos órgãos públicos municipais do Médio Vale do Itajaí, estarão fechados para atendimento ao público;*

*Considerando-se que os serviços da AGIR ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos da região, e que haverá redução de despesas com a concessão de ponto facultativo e suspensão de atendimento na sede da Agência Reguladora neste dia, sem prejuízo aos municípios consorciados;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar facultativo o expediente aos servidores da AGIR na data de 31 de maio de 2013 (sexta-feira).

**Art. 2º** O servidor que desempenhar suas funções normalmente na data de que trata o Artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pelo Diretor Geral, poderá ausentar-se oportunamente, em data a ser estabelecida pela AGIR, para compensação do ponto facultativo, sem qualquer adicional de horas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 20 de maio de 2013.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**

Diretor Geral da AGIR